

Limites da disciplina: os Índios Correio sob o Governo Sampaio no Ceará (1812-1820)

João Paulo Peixoto Costa*

Resumo

O estudo da relação dos índios com o Correio do Norte do Brasil, durante o governo de Manuel Ignácio de Sampaio no Ceará, foi fundamental para o entendimento de diversos aspectos da história da região. Para a análise da condição indígena, este foi certamente um dos mecanismos de controle e disciplinamento que mais deixou registros acerca de detalhes de sua criação. Por isso, tentaremos apresentar de que maneira os indígenas, através de seus cotidianos de trabalho, se posicionavam enquanto empecilho ao seu disciplinamento e controle por parte da máquina administrativa do Correio, agindo a partir de seus próprios interesses.

Palavras-chave: Índios. Correio. Disciplina.

Abstract

The study of the relationship between Indians and *Correio do Norte do Brasil* [Mail Service from the North of Brazil], during the government of Manuel Ignacio de Sampaio in the State of Ceará, was fundamental to the understanding of several aspects of that region's history. In order to analyze the Indigenous status, this was certainly one of the control and discipline mechanisms which left more records about the details of its own creation. Therefore, our aim is to show how the Indians, through their daily work, positioned themselves as hindrance to the discipline and control exercised by the *Correio's* administrative machinery.

Keywords: Indians. Correio [Mail Service]. Discipline.

*Doutorando em História Social pela Universidade Estadual de Campinas. Bolsista pela Fundação de Amparo à pesquisa do Estado de São Paulo (qdedo@hotmail.com).

“Sei que traçar no papel
é mais fácil que na vida.
Sei que o mundo jamais é
a página pura e passiva.”

O auto do padre, João Cabral de Melo Neto

Em carta dirigida a Maximiano Francisco Duarte, no mês de maio de 1812, o governador da capitania do Ceará, Manuel Ignácio de Sampaio (1812-1820), expressou seu “carinho” a uma das mais estimadas de suas criações institucionais: o “Correio do Norte do Brasil”. Segundo ele, o Correio fazia “grande serviço ao público, e não menos a mim, que tenho tido com o estabelecimento grande trabalho, e que por isso o conto como um filhinho meu”.¹ Esse mecanismo de comunicação visou atender àquelas que, para a elite político-intelectual da época, eram as maiores necessidades da região: desenvolver as frágeis condições econômicas e estruturais da Capitania e promover a civilização de seus habitantes. Essa ferramenta serviu também como mais um elemento de controle e disciplinamento populacional, especialmente daqueles que foram recrutados para exercer o trabalho mais duro, e, ao mesmo tempo, mais fundamental, que era o transporte das correspondências: os chamados “índios correios”.

Essa não foi a primeira vez que se fez referência a esse tipo de função entre os indígenas. Para Sérgio Buarque de Holanda, a “necessidade de enfrentar desde a infância uma natureza cheia de caprichos, tornara o índio apto a triunfar sobre todas as contrariedades de seu meio” (1957, p. 18). Tal característica teria sido influência “que viria animar, senão tornar possíveis as grandes empresas dos bandeirantes”. Além disso, de acordo com o autor, o “traçado de muitas estradas de ferro parece concordar, no essencial, com o dos velhos caminhos de índios e bandeirantes” (Ibid., p. 23-24).

¹ Registro de uma carta rogatória dirigida a Maximiano Francisco Duarte sobre o estabelecimento do Correio desta Capitania. Fortaleza, 1º de maio de 1812. Arquivo Público do Estado do Ceará (APEEC). Fundo “Governo da Capitania” (GC). Livro 26, p. 49V.

Tal descrição em muito se assemelha ao relato do viajante inglês Henry Koster, escrito em 1810, sobre a destreza dos índios em se localizar em meio aos matos e andar grandes distâncias trabalhando na comunicação das diversas vilas da região:

O instinto, porque não sei como chamar, que esses indígenas possuem, acima dos outros viventes, para encontrar seu caminho através da floresta e chegar a lugar certo, sem marcas e estradas, é surpreendente. Os mensageiros, de uma para outra província, são, em maioria indígenas e pelo hábito que os faz resistir às grandes fadigas, são capazes de andar, dia após dia quase um mês, com pequenos repousos. Tenho-os encontrado, com sua sacola de pele de cabra ao ombro, pisando com passo rítmico, nada o detendo do que poderia embaraçar o caminho. Mesmo que um cavalo possa adiantar-se sobre esses homens nos primeiros dias, se a viagem for prolongada, o indígena, no fim, chegará primeiro (KOSTER, 2013, p. 179).

A descrição dessas figuras que se tornaram comuns nesse período, com suas sacolas de pele e seus passos ritmados, se aproxima da “marcha em fileira simples, [...] tradicional entre os naturais do país” descrita por Sérgio Buarque de Holanda (1957, p. 24). Os textos citados, em especial o de Koster, nos ajudam a refletir acerca da busca dos governos anteriores a Sampaio, pelo máximo aproveitamento da capacidade dos indígenas, possuidores de um “senso de orientação quase miraculoso” (HOLANDA, 1957, p. 20), pautado por um método disciplinar que procurou potencializar “as forças do corpo” de quem foi dominado em “termos econômicos de utilidade” (FOUCAULT, 2007, p. 119). Com a fundação do Correio do Norte do Brasil, houve a tentativa de inserir os índios em um sistema de trabalho ordenado e rentável para os dois lados, servindo tanto para o controle desses homens e para sua inserção na sociedade colonial quanto para a criação de uma ferramenta de comunicação mais rápida e efetiva, utilizando-se para tanto dos hábitos ancestrais desses nativos que, ao costumar andar grandes distâncias em tão pouco tempo, seriam, segundo Koster, mais eficientes que cavalos!

O estudo da relação dos índios com o Correio do Ceará foi fundamental para o entendimento de diversos aspectos da história da região. Para a

análise da condição indígena, esse foi certamente um dos mecanismos de controle e disciplinamento que mais deixou registros acerca de detalhes de sua criação, do seu dia a dia e das minúcias relativas ao tratamento dado aos índios além da ordenação do seu ritmo de trabalho e de vida, ao estabelecer normas sobre tratamentos, salários, caminhos a percorrer e a forma de gerir o tempo. Por isso, tentaremos apresentar de que maneira os indígenas, através de seus cotidianos de trabalho, se posicionavam enquanto empecilho ao seu disciplinamento e controle por parte da máquina administrativa do Correio do Norte do Brasil, agindo a partir de seus próprios interesses.

Discussão historiográfica: o trabalho indígena no século XIX

A pretensão do governo imperial português e das lideranças políticas nos confins da América era transformar a vida dos nativos, combatendo a dispersão, a vadiagem e impulsionando-os ao trabalho e à incorporação de costumes civilizados, assim como pretendeu Pombal já no século XVIII. Para tanto, lançou mão de diversos mecanismos de controle populacional, como, por exemplo, o estímulo à militarização e ao trabalho, com vigilância cerrada e a punição àqueles que tentavam escapar (ALMEIDA, 1997; DOMINGUES; 2000; LOPES, 2005; SAMPAIO, 2011).

Um exemplo do uso da força de trabalho indígena no Brasil foi abordado por Denise Rodrigues em seu artigo sobre o “processo de pacificação” imposto aos rebeldes da Cabanagem na região Amazônica. A autora desenvolveu a ideia de que a incorporação dos rebeldes derrotados nos corpos de trabalhadores, compostos em grande parte por índios, teve o intuito de “domá-los, civilizá-los, pacificá-los; torná-los mansos, obedientes e produtivos” (RODRIGUES, 2000, p. 150). As ações realizadas pelas políticas do Estado após os conflitos insurrecionais visaram resolver basicamente dois problemas que atingiram a região: o “controle de suas atividades diárias e a possibilidade de obtenção de sua força de trabalho tão necessária à debilitada economia” (Ibid., p. 159).

Assim como ocorreu no Norte do Brasil, os agentes do Estado no Ceará enxergavam na força de trabalho indígena uma solução para os problemas de dispersão populacional e uma ferramenta necessária no desenvolvimento produtivo da Capitania, além de ter um importante aspecto tutelar. O caráter repressor da política indigenista no século XIX mesclava-se a um lado construtor, que visava produzir novas individualidades através da “imposição da ‘norma’ via disciplina do trabalho” (Ibid., p. 156). De acordo com Francisco José Pinheiro, com a criação do Diretório dos Índios e a expansão algodoeira no Ceará no final do século XVIII, “a população indígena vai se transformando em um dos principais grupos sociais a ser cooptado como força de trabalho” (2008, p. 200). Isto se deu tanto pela questão da necessidade econômica quanto pelos objetivos presentes nas leis pombalinas já nos setecentos: controlar e civilizar a população nativa. Segundo João Leite Neto, com o estabelecimento da legislação indigenista do Marquês de Pombal, as vilas de índio passam a se constituir como verdadeiros “celeiros de mão de obra” (2006, p. 106), ao funcionar como uma espécie de “fábrica-escola”, que visou transformar vadios em homens civilizados e capacitados para o trabalho, como foi o caso da inserção dos índios vilados na dinâmica disciplinar do Correio.

O Correio do Norte do Brasil

Extremamente metódico, Manuel Ignácio de Sampaio talvez tenha sido uma das autoridades que mais tenha deixado registros documentais sobre seu governo nessa Capitania e tão bem organizados. Das séries de livros do Arquivo Público do Estado do Ceará relativas ao seu mandato, uma delas particularmente nos interessa: “Registro de ofícios ao escrivão deputado, intendente da marinha, juiz da alfândega, agentes de correios e pessoas particulares da capitania”, compreendendo os livros 26 ao 29. Junto aos ofícios dirigidos a autoridades em outras capitanias, é neles que concentramos nossa pesquisa e pudemos encontrar o maior e mais importante volume de fontes relativas a essa temática, produzidas “pelo

interesse que tenho na conclusão do estabelecimento do Correio do Norte do Brasil”.² E logo no início do livro 26 (1812 a 1813), deparamos com um registro, datado de 1º de maio de 1812, da cópia do projeto de criação dos Correios no Ceará, escrito pelo próprio governador, e encaminhado à Junta da Real Fazenda daquela Capitania em 9 de abril desse mesmo ano.³ São quatro capítulos (“Providências Gerais”, “Despesa do estabelecimento”, “Porte das Cartas” e “Cartas que devem ser franqueadas”) e um termo, que compreendem 13 páginas e tratam de detalhes minuciosos sobre as vilas que terão postos de envio e recebimento de cartas – as chamadas “agências”, as rotas, os horários de partida e chegada em cada vila, os valores que serão gastos, os portes das correspondências e as cartas franqueadas.

Já no início do documento, Sampaio colocou que os principais objetivos do correio eram “1º Facilitar a Comunicação entre Pernambuco e as vilas mais comerciantes da capitania do Ceará” e “2º Facilitar a comunicação recíproca entre estas mesmas vilas do Ceará”.⁴ No primeiro capítulo, denominado “Providências Gerais”, ficam estabelecidas quais são as vilas que terão agências dos correios: “Granja, Sobral, Villa da Fortaleza, Aracati, S. Bernardo [atual Russas], e Icó”, no Ceará; Recife, em Pernambuco, além dos postos que estão no caminho para a capital pernambucana, que são “Goiana na Paraíba e no Rio Grande do Norte”.⁵ As cartas enviadas para o Rio Grande do Norte “se entregarão em Jundiá [provavelmente, atual Macaíba] 5 léguas distantes da Cidade do Natal”, e para Paraíba “deverão da mesma forma ser entregues no Engenho do Espírito Santo [atual Cruz do Espírito Santo] ao capitão mor

² Registro de uma carta dirigida ao chanceler da Relação do Maranhão pedindo-lhe que concorra quanto puder para a ampliação do Correio do Ceará até a dita Cidade do Maranhão. Fortaleza, 01 de março de 1812. APEC. GC. Livro 23, p. 44V.

³ Registro da representação e projeto para o estabelecimento do Correio desta Capitania com a de Pernambuco que o Ilustríssimo Senhor Governador Manoel Ignácio de Sampaio fez pessoalmente ver à Junta da Real Fazenda desta Capitania e que a mesma Junta aprovou mandando lavrar o Termo de aprovação que ao diante vai copiado datado de 9 de abril de 1812. Fortaleza, 01 de maio de 1812. APEC. GC. Livro 26, p. 8.

⁴ *Ibid.*, p. 8-8V.

⁵ *Ibid.*, p. 9.

João de Albuquerque”.⁶ O mapa a seguir assinala a localização das agências do Correio do Norte do Brasil.



Localização das agências do Correio do Norte do Brasil.
Fonte: Acervo do Autor.

No segundo capítulo, que tratou da “Despesa do estabelecimento”, Sampaio se referiu à quantidade de índios correios envolvidos, aos seus salários e às rotas que inicialmente fariam. De Fortaleza para Pernambuco iriam dois índios, fazendo os trechos de ida e volta por 20\$000rs; do Aracati para o Icó a ida e volta ficariam em “2560 rs por ir um índio só”; e de Fortaleza para Granja, ida e volta custariam 4000rs também indo somente um índio.⁷ Apesar de não haver capítulo, parágrafo ou passagem alguma que estabeleça que os índios fossem os únicos a fazer esse tipo de serviço, foi aqui que concluímos pela primeira vez que os correios eram, se não exclusivamente, pelo menos majoritariamente indígenas. Não encontramos em nenhum

⁶ Ibid., p. 10 V.

⁷ Ibid., p. 11.

outro documento algum correio que pertencesse a outro grupo social – seja branco, preto, mameluco ou cabra – e, nesse trecho, a associação entre um “correio” e o “índio” aparece de forma direta.

Dois anos depois da criação do projeto, iniciou-se uma expansão geográfica do Correio do Ceará. Ainda em 1812, em ofício encaminhado ao governador de Pernambuco, Sampaio falava da facilidade de que tinha de levar o correio de Granja até o “presídio d’Amarração [atual Luiz Correia, no Piauí] na boca do Rio Parnaíba, aonde os governadores de Piauí e Maranhão podem mandar os Ofícios que dirigirem para a Corte”.⁸ No mês de fevereiro do ano seguinte, Sampaio respondeu ao ofício do governador do Maranhão sobre sua intenção em estabelecer um correio de comunicação entre essa Capitania do Ceará e “também para a do Pará”, e falou de sua mudança entre fundar uma agência no presídio da Amarração para uma na Vila de Parnaíba.

Para que houvesse a regularidade desejada, era preciso que os indígenas fossem competentes no seu serviço, ou mais ainda, que se interessassem e se dedicassem a ele. Dessa forma, de acordo com certas passagens dos documentos, pudemos observar que a preocupação com o bom tratamento, os auxílios e as boas condições de viagem também era no sentido de criar uma situação que motivasse os nativos a se envolverem de modo responsável nos trabalhos para o Correio do Ceará. No mês de outubro, em nova carta encaminhada ao general do Maranhão, Sampaio mencionou mais uma vez a questão do tratamento dado aos índios pelos comandantes no caminho, aliado ao auxílio que deveria ser dado pelos diretores de vilas de índio. Como já recomendara a outras autoridades, falou dos casos de doença ou morte dos correios e da conseqüente necessidade de substituição por outro indígena do lugar, e disse que no Rio Grande do Norte tais conselhos tiveram resultado, sendo que o “diretor de S. José do Mipibú supriu esta falta de modo que não houve desarranjo algum”. Para completar o seu argumento, ainda concluiu:

⁸ Registro de um ofício dirigido ao Excelentíssimo Senhor Governador e Capitão General de Pernambuco, implorando a sua proteção a favor do estabelecimento do Correio para comunicação das principais vilas desta Capitania com Pernambuco. Fortaleza, 01 de maio de 1812. APEC. GC. Livro 23, p. 4V.

[...] os índios costumam prestar-se voluntariamente a este serviço porque são pagos com prontualidade, e quase sempre como eles querem, o que neste caso é mui necessário, afim de que no serviço público não haja jamais a mais pequena falta, ainda mesmo quando sobrevém algum incidente mui extraordinário.⁹

A vontade dos índios parecia ser um dado que não podia ser ignorado no funcionamento do Correio: ao contrário, suas preferências e exigências em relação a esse serviço se impunham diante das medidas do governo. Os índios se voluntariavam porque eram pagos prontamente e da forma como queriam, diferentemente do que acontecia quando trabalhavam para os colonos, de quem geralmente sofriam abusos. De acordo com Francisco Alberto Rubim, sucessor de Sampaio no governo do Ceará, a má fé “que muitos dos moradores desta Capitania costumam fazer para com os índios” os motivariam a não remunerar devidamente os nativos que trabalhavam em suas terras. Faziam contratos de aluguel por ano, com o objetivo de “lhes não pagarem [...] certos em que eles fogem e depois se valem do insulto da ordenação para lhes não pagarem por não terem finalizado o tempo”.⁹

Com isso, percebemos que as ações rigorosas, controladoras e disciplinadoras que agiam sobre os índios encontravam seus limites justamente nesses mesmos índios. Para o bem do desenvolvimento da instituição, necessitava-se do bom serviço desses nativos, e, para tanto, governo se viu obrigado, ao longo da história do Correio do Norte do Brasil, a tecer complexas redes de ações, relações e recomendações para moldar uma forma de trato mais eficiente com esses “bárbaros” trabalhadores. Foi preciso descobrir de que maneira poderiam criar uma situação na qual, unindo rigor e bons tratamentos, pudessem aproveitar-se ao máximo dessa capacidade dos indígenas e transformá-los em corpos dóceis e obedientes, conseguindo assim o sucesso esperado desse projeto que, para Sampaio, foi essencial para o crescimento da região. Mas, de modo geral, o planejado esbarrou

⁹ Ofício dirigido aos Diretores das vilas de Arronches, Soure, Mecejana, Monte Mor Novo, Monte Mor Velho, Vila Viçosa, Baiapina e Almofala. Fortaleza, 17 de setembro de 1820. APEC. GC. Livro 101, p. 56.

nos limites das estratégias disciplinares, ou seja, naqueles que foram seus próprios objetos de civilização: os índios.

Índios correios e os limites da disciplina

Eis o dilema do governo da Capitania: vários mecanismos – como, por exemplo, o Correio do Ceará – foram criados ou aprimorados com o objetivo de desenvolvimento econômico e administrativo da região e para a civilização da população, especialmente a indígena, que representou sua parcela mais considerável em termos de força de trabalho. Dessa forma, ao tempo em que essas instituições agiam sobre os índios, também dependiam deles para seu sucesso, de modo que o poderio da elite tinha seu limite: ou seja, apesar de sua condição de vantagem, ela precisou adaptar-se às reações desses nativos frente a esse poder disciplinar. Então, como diz Chartier, falar de um “período em que a disciplina entrou em prática no espaço social não significa que realmente ela se efetivou e que as pessoas eram obedientes”, e por isso é “preciso captar os ilegalismos, os desvios, as práticas rebeldes” (CHARTIER, 2002, p. 144) dos índios correios frente a essa instituição. Não pretendemos aqui afirmar que os índios dominaram no cenário sociopolítico desse período, ou ainda que eram autônomos nesse lugar. Antes, percebemos, por meio dos registros documentais, compostos de correspondências de Sampaio, dirigidas a autoridades de dentro e fora do Ceará, que sempre foi preciso ter algum tipo de atenção especial em relação a essa peça fundamental para o bom funcionamento do filhinho do governador.

De acordo com Hugo Victor, eram apenas quatro patacas o salário que um índio correio “ganhava por viagem, a pé, mala nas costas, de inverno e verão, e ainda sujeito a castigo se não chegasse no dia determinado” (VICTOR, 1947, p. 319). Mesmo em se tratando de um rigor que era efetivamente executado sobre os nativos em seu dia a dia, tal descrição do autor pode passar uma falsa imagem de submissão passiva dos trabalhadores indígenas em relação à crueldade estatal. Apesar de todas as dificuldades no cotidiano desses homens, a realidade dos índios correios era muito mais complexa, pois,

somada à coerção do governo, havia também os ilegalismos, as resistências e, conseqüentemente, a busca por vantagens e criação de espaços de negociação.

Ainda no primeiro ano da instituição, e na primeira viagem feita pelos indígenas em direção a Pernambuco, encontramos reclamações feitas contra eles. Em trecho presente no ofício encaminhado ao agente do Aracati (que fica a meio caminho de Fortaleza para Recife), de maio de 1812, o governador falou da necessidade de uma investigação acerca do atraso: a “demora que tiveram os índios no primeiro Correio foi extraordinária, é necessário averiguar se foi por causa das cheias ou por mora culpável deles, em cujo caso será necessário que eu os castigue para exemplo dos outros”.¹⁰

Além da possível causa climática, Sampaio não excluiu as chances de que o atraso tenha sido provocado pela “mora culpável” dos índios; e, se fosse o caso, o castigo era preciso como um recurso disciplinar, tanto para “exemplo dos outros” como também no sentido de uma punição corretiva para os faltosos. No mês seguinte, por meio de ofício ao agente de Granja, vimos que os indígenas que trabalhavam em outra rota também desobedeceram ao arranjo preestabelecido:

Como o correio que para aí partiu no 1º do mês passado ainda aqui não chegou, devendo, segundo o plano, ter chegado aqui em 29 há três dias, o que naturalmente procede de indolência do índio Correio, que por isso há de ser aqui castigado, ordeno a V.S. que quando o Correio aí chegar depois do dia determinado no mapa, V.S. note na guia que ele daqui leva o dia em que chegou, e o dia em que parte para cá, afim de receber aqui o castigo que merecer.¹¹

Percebamos certos detalhes: o tempo deveria ser minuciosamente controlado – algo ainda distante da prática cotidiana desses índios – e um atraso de três dias, em uma viagem a pé de Fortaleza para Granja, era sinal certo de “indolência do índio correio”, e que por isso teria o castigo que

¹⁰ Registro de um ofício dirigido ao agente da vila do Aracati Manoel José Rebello de Moraes. APEC. GC. Fortaleza, 20 de maio de 1812. Livro 26.

¹¹ Registro de um ofício dirigido ao agente do Correio da Granja Francisco Carvalho Motta. Fortaleza, 01 de junho de 1812. APEC. GC. Livro 26, p. 62.

merecia. Mas, ao longo do tempo, foi possível observar que, por um lado, a atenção dada aos índios e às suas delinquências nunca cessou. Por outro lado, foi preciso muito mais que castigos para lidar de forma vantajosa com esses nativos.

No segundo ano de criação da rota até o Maranhão, vimos registros de correspondências que falaram de formas para melhor conseguir que os indígenas tivessem responsabilidade e disciplina no seu trabalho. Em janeiro de 1815, Sampaio escreveu ao chanceler do Maranhão acerca da aprovação obtida, deste, aos seus “trabalhos relativos ao estabelecimento do Correio do Norte do Brasil”, e tratou de diversos assuntos, inclusive da rota que os correios fizeram até São Luiz, onde passaram “pelas vilas de índio de Tutóia, e Paço do Lumiar, e pelas Povoações também de índios denominada o Preá e S. José”. Falou da necessidade que teriam os diretores das vilas e povoações “para que no caso que algum dos Correios ali chegue doente, mande um índio seu dirigido em Lugar”. Em seguida, acrescentou sugestões para os diretores no trato com esses possíveis substitutos:

A principio será talvez necessário obrigá-los a este serviço; mas logo que tenham a certeza de que tanto nessa Cidade como na vila da Granja desta Capitania são prontamente pagos de seu serviço, e sem mesquinha, conforme as ordens que tem os Agentes, estou certo que todos se prestarão de muito boa vontade a este serviço como sucede no caminho para Pernambuco, até porque em geral os índios estão sempre mais prontos para fazer uma viagem do que para cultivar a terra.¹²

Mais uma vez, ficou claro que, para o governador, os índios eram os mais aptos a exercer esse tipo de serviço, já que lhes era preferível “fazer uma viagem do que cultivar a terra”, sinal da antiga crença, lembrada por Sérgio Buarque de Holanda, na “destreza com que sabiam conduzir-se os naturais da terra, mesmo em sítios ínvios” (1957, p. 17), ou do seu pouco gosto a colheitas, como apontou Koster (2003, p. 177). Sabia também que

¹² Registro de ofício dirigido ao Chanceler do Maranhão sobre o Correio, pedindo-lhe que auxilie quanto estiver de sua parte o estabelecimento do mesmo. Fortaleza, 16 de janeiro 1815. APEC. GC. Livro 23, p. 72V.

isso não era garantia de que tudo seria posto em prática facilmente e sem resistências; e, mesmo levando isto em conta, acreditou que, com o tempo, os próprios indígenas prestariam “de muita boa vontade este serviço”, mas somente com a garantia da remuneração – como já havia escrito em outra ocasião. Nesse trecho, vimos que, além de atitudes mais rígidas, Sampaio fez questão de que o pagamento aos correios fosse feito prontamente e “sem mesquinhar”, cedendo à forma pela qual os índios se posicionavam diante de eventuais abusos.

Nesse mesmo dia, o governador enviou outro ofício, agora para o desembargador João Rodrigues Brito, como alguns outros detalhes acerca dos índios correios, de seu serviço e dos limites impostos à disciplina pelos próprios nativos:

Os índios ao menos os desta Capitania estão habituados a andar duas léguas por dia ao que eles dão nome de viagem regular, e só com o interesse de grandes ganhos é que alteram esta sua marcha de que resulta que seria extremamente difícil obrigá-los a encurtar de dois dias as suas viagens no mês de Fevereiro, o que mesmo seria impossível quando as distancias são pequenas, por que já mais se poderá obrigar um índio a andar seis ou oito léguas em três dias, e ainda quando se pretende-se obrigá-los a fazerem estas viagens tão apressadas, necessariamente haveriam faltas, e desarranjos que seria impraticável remediar, e seguia-se imediatamente não se poder responder as cartas de um correio se não pelo correio imediato.¹³

Novamente foi colocada a questão da remuneração, já que a “viagem regular” só poderia ser apressada pelos índios com a promessa de “grandes ganhos”. Mas quando Sampaio disse que nunca “se poderá obrigar um índio a andar seis ou oito léguas em três dias”, observamos de forma mais clara que a dominação colonial, e sua intenção em fabricar corpos dóceis e obedientes, jamais conseguia um êxito total.

Ao perceber que suas exigências com os índios só poderiam ir até certo ponto, o próprio governo tinha a percepção de que, mesmo em vantagem,

¹³ Registro de uma carta dirigida ao desembargador João Rodrigues Brito sobre o estabelecimento do correio. Fortaleza, 16 de janeiro de 1815. APEC. GC. Livro 23, p. 76V.

o seu poder tinha limites, e somente poderia “dominar”, ou chegar aonde queria, sabendo criar um espaço que possibilitasse algum ganho para os seus “dominados”. Contudo, esses espaços não constituíam apenas concessões de uma elite política detentora de um poder completo e absoluto, mas sim conquistas/frutos de resistências, adequações, negociações e modificações provocadas pelos indígenas nesses planos idealizados.

E mesmo com todas essas garantias e proteções, percebemos que, ao longo do tempo, o serviço dos índios não foi feito constantemente da forma pretendida pelo governo. E foi justamente em torno da questão da remuneração dada aos correios, durante suas viagens, que alguns problemas apareceram meses depois. Ainda no ano das recomendações dadas ao chanceler do Maranhão e ao desembargador Brito, alguns ofícios foram registrados, relatando usos indevidos que os indígenas fizeram do dinheiro que recebiam adiantado nas agências, ou outras acusações. No dia 12 de agosto, foi passada uma circular aos diretores de três vilas de índios próximas à capital, Arronches, Soure e Mecejana, em relação às faltas cometidas pelos correios:

Tendo nestes últimos tempos os índios correios dado ocasião a vários transtornos pelo pouco cuidado que tem nos seus deveres umas vezes gastando nas suas viagens mais do que o tempo que lhes está determinado. Outras vezes fingindo doenças no meio do caminho afim de ficarem com o dinheiro que têm recebido adiantado, outras vezes embriagando-se e deixando ao abandono as malas em que aliás devem ter o maior cuidado, e sendo absolutamente indispensável evitar os grandes inconvenientes que destes abusos se podem seguir. Ordeno a vossa mercê que de hoje remeta preso à cadeia da fortaleza desta Capital todo aquele índio correio que se apresentar nessa vila sem um bilhete do agente desta vila da Fortaleza em que se declare ter ele satisfeito ao seu dever.¹⁴

Desfazendo as previsões feitas àquelas autoridades de fora do Ceará, os índios criaram maneiras de burlar os planos, desfazendo o previsto e usando

¹⁴ Circular aos Diretores de Arronches, Soure, e Mecejana sobre os índios correio que cometem faltas quando vão de viagem. Fortaleza, 12 de agosto de 1815. APEC. GC. Livro 20, p. 60.

de suas próprias maneiras o tempo e o dinheiro que recebiam. Para combater esse tipo de atitude, novamente restou ao governador ordenar ações mais rigorosas, como a prisão e a observância nos bilhetes dos agentes. Nesse mesmo dia, um ofício foi encaminhado ao administrador geral do Correio do Norte do Brasil, dando instruções bem semelhantes às presentes no ofício supracitado, comunicando ter nesse mesmo dia “ordenado aos diretores das três Vilas de Soure, Arronches e Mecejana, que remetam presos à cadeia da fortaleza desta Capital” os infratores. Por fim, falou da obrigação dos agentes em observar os bilhetes que os índios traziam, e ainda acrescentou:

Ao mesmo agente deve vossa senhoria ordenar que tome as competentes notas dos índios, que tendo recebido algum dinheiro adiantado não completarem as suas viagens, por qualquer motivo que for, afim de que nas futuras viagens se lhes façam os competentes descontos avista das circunstancias de cada hum deles.¹⁵

Mais uma vez, Sampaio foi exigente e lançou mão de outra ferramenta coercitiva, tentando pôr fim, por meio da vigilância, dos castigos e da disciplina, aos “abusos” cometidos pelos correios. Ainda nesse mês, o governador enviou ofício ao agente de Sobral, parabenizando-o por seus atos frente aos indígenas que não observavam minuciosamente o tempo de chegada na vila:

Não posso deixar de aprovar o modo por que vossa mercê tem obrado a respeito dos índios correios que não tem chegado nos tempos competentes, e recomendo-lhe que continue de acordo com o capitão mor, e sempre com o mesmo espírito e fim.¹⁶

A história do Correio do Ceará foi marcada por esse constante convívio entre as medidas coercitivas do governo e as práticas delinquentes dos índios correios, que nunca deixaram de escapar, na medida do possível, aos

¹⁵ Registro de ofício ao Administrador Geral do Correio sobre os índios correio, com as providencias que seguem. Fortaleza, 12 de agosto de 1815. APEC. GC. Livro 27, p. 152V.

¹⁶ Registro de ofício ao Agente do Sobral sobre a nova Agência, e outros objetos do Correio. Fortaleza, 31 de agosto de 1815. APEC. GC. Ibid., p. 156V.

planos preestabelecidos e milimetricamente determinados. A instituição se expandiu, alcançou outras capitanias e agências, mas, mesmo com esse desenvolvimento, ela não conseguiu extinguir por completo a indisciplina de seus subordinados. Em julho do ano seguinte, Sampaio escreveu ao agente em Recife, parabenizando-lhe o zelo que teve no seu trabalho. Falou também do sucesso do Correio, mesmo com as atitudes ilícitas dos índios:

O estabelecimento continua a prosperar inalteravelmente apesar de algumas pequenas irregularidades dos índios correios que espero contudo que não hajam de continuar em razão do castigo de prisão que tenho mandado dar aos principais transgressores, e algumas outras providencias [...].¹⁷

Apesar da inegável prosperidade dos Correios, essas “pequenas irregularidades” dos índios pareciam constantes a cada ano. As medidas punitivas, tomadas desde o início da instituição, ainda não conseguiam transformar os nativos em trabalhadores disciplinados da forma idealizada pelo governo, e novamente, sem perder as esperanças, Sampaio disse acreditar que elas diminuiriam com as prisões que tinha mandado executar.

Entretanto, ainda nesse mesmo mês, viu-se obrigado a mais uma vez tomar providências, e, de novo, em relação ao “mau uso” do dinheiro recebido pelos indígenas que iam para Pernambuco. Em ofício ao administrador geral, disse que os “abusos e fraudes praticados nestes últimos tempos” têm se dado por conta de ganharem “metade do seu salário antes de sua partida” de Fortaleza, além de “receberem na agência do Aracati o dinheiro que pediam”. Por conta disso, ordenou que passassem diversas restrições nas agências dessa rota: na capital, apenas seria dada aos índios “se não a quantia de 3\$000r^s”, e no Aracati, somente “aquela quantia que faltar para perfazer a soma de 5\$000r^s”. Para o correio que adoecesse antes de chegar ao Aracati, além de não receber salário, deveria “repor toda a quantia que tiver recebido na agência desta Capital”. O que ficasse enfermo entre Aracati e São José de Mipibú deveria receber “somente o salário de 2\$000rs”, e entre essa vila e

¹⁷ Carta ao agente do Correio do Ceará em Pernambuco agradecendo-lhe vários obséquios. Fortaleza, 01 de julho de 1816. APEC. GC. Livro 28, p. 10V.

Pernambuco, “tão somente o salário de 7\$000r^s”, todos eles “devendo repor o resto do que tiver recebido”. Finalmente, disse que aquele que se fingisse de doente seria “asperamente castigado além de repor todo o dinheiro que tiver recebido”. Esperançoso com tais medidas, o governador concluiu dizendo acreditar que, dessa maneira, “cessarão por uma vez todas as fraudes praticadas nestes últimos tempos pelos correios de Pernambuco”.¹⁸

Controle e fuga, rigidez e delinquência: com esses constantes paradoxos, construiu-se a história desse estimado filho de Manuel Ignácio de Sampaio. Até o final de seu mandato no Ceará, o Correio do Norte do Brasil obteve sucesso e, não obstante as dificuldades, conseguiu se estabelecer em diversas capitanias e facilitar o desenvolvimento comercial nessa região. Mas, em relação a sua segunda missão, seu êxito foi parcial. A tão esperada docilidade dos índios por meio desse trabalho não foi realizada, e muito menos a sua “entrega voluntária” a esse serviço. Medidas restritivas – nesse último caso, em relação à remuneração – foram instituídas em uma tentativa de domar o espírito “bárbaro” e “incivilizado” desses nativos. Mas observamos também que a disciplina controladora, apesar de poderosa, sempre teve seus limites; por outro lado, a capacidade de atuação cotidiana indígena não, tendo em vista que era justamente por meio da apropriação de elementos que lhes eram impostos (regras, condições e limites), “criando para si um espaço de jogo para *maneiras de utilizar a ordem*” (CERTEAU, 2008, p. 93), que os índios buscavam a realização de seus próprios interesses.

Considerações finais: o “sumiço” de Felipe da Silva

Sampaio terminou o seu governo no Ceará em janeiro de 1820, e, segundo suas próprias palavras, orgulhoso de sua obra. Em carta ao desembargador José Francisco Silva Costa Furtado de maio de 1819, anunciou sua partida dessa Capitania para a de Goiás, e falou que, naquele momento, o correio tinha conseguido a “necessária estabilidade, e ordem desde essa

¹⁸ Ofício ao Administrador Geral do Correio dando-lhe varias Ordens Sobre os abusos dos índios correio. Fortaleza, 12 de julho de 1816. APEC. GC. Livro 28, p. 11V.

Capitania até a de Pernambuco, tendo até já alguns pequenos filhinhos em outras Capitánias”,¹⁹ como no Maranhão e no Piauí. Em dezembro desse mesmo ano, escreveu ao agente de Parnaíba, ressaltando o “crédito publico [...] a que tem chegado o nosso Correio do Ceará”, e mostrando-se satisfeito de ter conseguido resolver “o grande problema que tantos tempos se julgou impossível, a saber, uma comunicação fácil, regular, e pronta entre as Capitánias de sotavento”.²⁰ Percebemos ao longo deste trabalho que os interesses dos que representavam a Coroa em solo cearense encontraram entraves que, se não impediram, deram muito trabalho para a construção do projeto de poder do Império e das elites locais. Como exemplo desses percalços, conto uma última história.

Depois de cerca de oito anos no governo Sampaio de medidas que mesclavam proteção e rigor, com o objetivo de controlar e disciplinar os trabalhadores indígenas, o governo interino do Ceará, a partir de 1820, assumiu o controle do Correio do Norte do Brasil e a missão de comandar os índios correios. Porém, a documentação nos mostrou que o comportamento dos nativos, mesmo depois de todas as tentativas, não se transformou da forma desejada pela elite política. No dia 8 de janeiro desse ano, dois ofícios foram produzidos por conta do sumiço de um correio. O primeiro foi enviado ao diretor de Arronches, à procura do índio Felipe da Silva, natural dessa vila, e que ainda não havia chegado ao Aracati. Caso fosse encontrado, deveria ser preso “imediatamente a nossa ordem” e remetido “às cadeias desta Capital, sendo o seu maior cuidado arrecadar a mala do correio, o que muito e muito lhe recomendamos”.²¹ O segundo ofício foi encaminhado ao capitão-mor das ordenanças do Aquiraz, também em busca de Felipe da Silva, e lhe ordenou

¹⁹ Ofício dirigido ao desembargador José Francisco Silva Costa Furtado em resposta à carta do dito desembargador de 11 de março de 1819. Fortaleza, 15 de maio de 1816. APEC. GC. Livro 30, p. 64V.

²⁰ Carta ao agente do Correio da Parnaíba sobre cousas tendentes a d^a [dita] Agencia. Fortaleza, 15 de dezembro de 1819. APEC. GC. Livro 29, p. 13V.

²¹ Ofício dirigido ao diretor de Arronches para a prisão do índio correio Felipe da Silva. Fortaleza, 08 de fevereiro de 1820. APEC. GC. Livro 22, p. 174V.

que tomasse as devidas “providências para descobrir se por aí passou o dito correio e existirá por aí escondido ou se lhe aconteceria alguma desgraça”.²²

Ainda nesse mesmo mês, encontramos outra reclamação. No dia 24 foi encaminhado um ofício do governo interino ao administrador geral dos Correios, relatando-lhe alguns extravios que, segundo os governantes, “julgamos ter-se verificado com as malas dos Correios de 24 de Janeiro e de 9 no corrente [mês]” – este último, provavelmente, envolvendo o índio Felipe da Silva. Temendo que a continuação desses sumiços fizesse “diminuir o credito de um tão útil estabelecimento”, algumas novas medidas foram criadas com o objetivo de aumentar ainda mais o controle dos correios:

[...] Ordenamos a vossa mercê que determine aos índios que são despachados pela Administração Geral do correio desta Capital para que de hoje em diante devam apresentar-se os que são despachados para as vilas do Sul ao diretor da vila de Mecejana ao capitão mor da vila do Aquirás e ao comandante da povoação do Cascavel, e aos despachados para as vilas do Norte o que seguir para Campo Maior [atual Quixeramobim] se apresente ao diretor de Arronches e o que seguir para Sobral ao diretor de Soure [...].²³

Vimos novamente o exemplo de um fato que marcou a história do Correio do Ceará: a sua complexa e conflituosa relação com os índios. Composto de maneira destacada a política indigenista do governo de Manuel Ignácio de Sampaio, essa instituição foi mais uma das várias ferramentas que agiram nesse período com a missão de controlar, disciplinar e civilizar essa população nativa. Mas, como acontecia em outros âmbitos, a relação dos correios com os indígenas não foi somente de dominação, e sim também de dependência, já que eram fundamentais para o seu bom funcionamento e para o crescimento comercial da região. Como tentamos revelar neste trabalho, o Correio do Norte do Brasil foi um elemento exemplar na missão dos ilustrados europeus nesses confins da Colônia portuguesa: levar a luz da civilização ao povo, por meio do desenvolvimento econômico da

²² Ofício dirigido ao capitão mor das ordenanças do Aquiraz para a prisão do índio correio Felipe da Silva”. Fortaleza, 08 de fevereiro de 1820. APEC. GC. Ibid., p. 175.

²³ Ofício ao administrador Geral do Correio [...] sobre o extravio dos Correios e dando as ordens sobre os mesmos. Fortaleza, 24 de fevereiro de 1820. APEC. GC. Livro 29, p. 25V.

região e da transformação dos hábitos e costumes dessas populações tão “bárbaras”. Porém, foi justamente nessa relação de dependência que os nativos encontraram suas maneiras de negociar, delinquir, burlar o sistema, modificá-lo ao seu modo.

Bibliografia

- ALMEIDA, Rita Heloísa de. *O Diretório dos Índios: um projeto de “civilização” do Brasil do século XVIII*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1997.
- CERTEAU, Michel de. *A invenção do cotidiano: 1. Artes de fazer*. Petrópolis: Vozes, 2008.
- CHARTIER, Roger. *À Beira da Falésia: a história entre certezas e inquietudes*. Porto Alegre: Universitária / UFRGS, 2002.
- DOMINGUES, Ângela. *Quando os índios eram vassalos: colonização e relações de poder no Norte do Brasil na segunda metade do século XVIII*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2000.
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Petrópolis: Vozes, 2007.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Caminhos e fronteiras*. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1957.
- KOSTER, Henry. *Viagens ao Nordeste do Brasil*. Rio de Janeiro: São Paulo; Fortaleza: ABC, 2003.
- LEITE NETO, João. *Índios e terras: Ceará: 1850-1880*. Tese (Doutorado) Universidade Federal de Pernambuco, 2006.
- LOPES, Fátima Martins. *Em nome da liberdade: as vilas de índio do Rio Grande do Norte sob o Diretório Pombalino no século XVIII*. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Pernambuco, 2005.
- PINHEIRO, Francisco José. *Notas sobre a formação social do Ceará: 1680 – 1820*. Fortaleza: Fundação Ana Lima, 2008.
- RODRIGUES, Denise Simões. A Servidão pelo Trabalho: “Pacificando” Rebeldes na Amazônia do séc. XIX. In: BARREIRA, César (Org.). *Poder e disciplina: Diálogos com Hannah Arendt e Michel Foucault*. Fortaleza: UFC, 2000.

SAMPAIO, Patrícia Maria Melo. *Espelhos partidos: etnia, legislação e desigualdade na Colônia*. Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2011.

VICTOR, Hugo. O Correio em Parnaíba. In: *Almanaque da Parnaíba*, Parnaíba, 1947.

